

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**Município:** Bom Sucesso do Sul – PR

**Órgão/Entidade:** Município de Bom Sucesso do Sul – PR

**Unidade requisitante:** Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Processo Administrativo nº:** 226/2026.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes universitários e de cursos técnicos, no período letivo de 2026/2027.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Bom Sucesso do Sul – PR necessita assegurar o transporte de estudantes residentes no município que frequentam instituições de ensino superior e cursos técnicos localizados no Município de Pato Branco – PR.

A contratação visa proporcionar condições adequadas de deslocamento dos estudantes entre seus domicílios e as instituições de ensino, considerando que o percurso entre Bom Sucesso do Sul e Pato Branco é realizado diariamente no período noturno.

O serviço é necessário em razão da inexistência de alternativa suficiente e adequada para atender à demanda dos estudantes, sendo de interesse público assegurar o acesso à educação e contribuir para a permanência dos alunos nos cursos frequentados.

O transporte deverá ser realizado por veículo adequado ao transporte coletivo de passageiros, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança, observando-se integralmente a legislação de trânsito e as normas específicas aplicáveis ao transporte de passageiros.

A contratação deverá contemplar o deslocamento de ida e volta, no período noturno, atendendo aproximadamente 42 estudantes por viagem, conforme demanda estimada pela Administração.

### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação está prevista no Pca 2026 – nº42 versão 1.7

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A futura contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser pessoa jurídica legalmente constituída e apta a prestar serviços de transporte de passageiros;
- Possuir todas as autorizações, registros, licenças e demais documentos exigidos pela legislação para a execução do serviço;
- Disponibilizar veículo compatível com a quantidade estimada de passageiros;
- O veículo deverá possuir capacidade para transportar aproximadamente 45 passageiros, sem exceder a capacidade estabelecida pelo fabricante e pelos órgãos competentes;
- O veículo deverá estar em ótimo estado de conservação, funcionamento, limpeza e higiene;
- Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança;
- Deverá estar devidamente licenciado e regularizado perante os órgãos competentes;
- Deverá atender às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis ao transporte coletivo/intermunicipal de passageiros;

- Os motoristas deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo e cumprir os requisitos legais para o transporte de passageiros;
- A contratada deverá manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- A contratada deverá substituir imediatamente veículo que apresente defeito, avaria ou condição que possa comprometer a segurança dos passageiros;
- O serviço deverá ser prestado nos dias letivos previamente estabelecidos pela Administração;
- O transporte deverá ser realizado nos horários definidos pela Administração, salvo alterações previamente autorizadas;
- A empresa deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, combustível, lubrificantes, pneus, peças, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais despesas necessárias à execução do serviço;
- Deverá ser garantida a continuidade do serviço durante todo o período contratado.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Lote 1 |            | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Qtde. dias Letivos ano (2026-2027) |
|--------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1      | ITINERÁRIO | Saída da cidade de Bom Sucesso do Sul-PR da Praça Central, à cidade de Pato Branco – PR. Passando pelas universidades: <b>UTFPR- AYFA -UNIMATER E CURSOS TÉCNICOS.</b><br>Retorno de Pato Branco-PR à Bom Sucesso do Sul-PR às 23 :00 hs.                                                                                                                                                                          | 200 DIAS                           |
|        | EXTENSÃO   | Serão percorridos entre a Saída da Cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, e o retorno da cidade Pato Branco-PR, <b>70 km</b> Noite. Sendo aproximadamente 15 (quinze) dias letivos em 2026 e 200(duzentos)dias letivos em 2027.                                                                                                                                                                                        |                                    |
|        | HORÁRIOS   | NOITE: 18h10 min. Às 23:00 horas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
|        | VEÍCULO    | Veículo automotor de transporte intermunicipal de passageiros, para a realizar o transporte de ida e volta de alunos, com número estimado em 45 pessoas/alunos, que irão estudar na cidade de Pato Branco – Pr., em ótimo estado de conservação e dotado de todos os equipamentos de segurança estabelecidos pela legislação vigente ART.135 DA LEI Nº9.503/97-CTB E ART.1º, 3º e 4º da resolução 504/14 – CONTRAN |                                    |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, em princípio, as seguintes alternativas:

##### Alternativa 1 – Execução direta pelo Município

Consistiria na utilização de veículo próprio do Município e de servidores públicos para realização do transporte.

Essa alternativa demandaria disponibilidade de veículo compatível, motorista habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento e demais custos operacionais.

Considerando a necessidade de transporte noturno, a capacidade estimada de aproximadamente 45 estudantes e a necessidade de garantir a continuidade do serviço, a execução direta poderá apresentar maior complexidade operacional e financeira.

### **Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada**

Consiste na contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para disponibilização de veículo, motorista e todos os insumos necessários à realização do serviço.

Essa alternativa transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização e manutenção do veículo, pessoal, combustível e demais custos operacionais, permitindo ao Município concentrar-se na fiscalização e gestão do contrato.

### **Alternativa 3 – Concessão ou contratação de serviço de transporte em modelo diverso**

Não se mostra, neste momento, a alternativa mais adequada, considerando que a necessidade está relacionada a um itinerário específico e a uma demanda determinada de estudantes.

## **6. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS**

A alternativa de contratação de empresa especializada mostra-se a mais adequada ao interesse público, pois permite ao Município contar com veículo apropriado e profissional habilitado sem necessidade de manter estrutura própria exclusivamente destinada à execução do serviço.

Além disso, a contratação possibilita maior previsibilidade dos custos e responsabiliza a empresa contratada pela manutenção, conservação, documentação e regularidade do veículo utilizado.

A contratação também reduz o risco de interrupção do serviço decorrente de manutenção ou indisponibilidade de veículo próprio, desde que o contrato estabeleça obrigação de substituição imediata do veículo em caso de pane ou qualquer situação que impeça a execução do transporte.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte intermunicipal de estudantes, mediante disponibilização de veículo adequado e motorista habilitado.

O serviço compreenderá:

- saída de Bom Sucesso do Sul – PR, aproximadamente às 18h10;
- deslocamento até Pato Branco – PR;
- atendimento às instituições de ensino frequentadas pelos estudantes, incluindo UTFPR, AYFA, UNIMATER e cursos técnicos;
- permanência/deslocamentos necessários em Pato Branco conforme organização dos estudantes;
- retorno de Pato Branco – PR para Bom Sucesso do Sul – PR;
- chegada estimada às 23h00;
- execução nos dias letivos estabelecidos pelo Departamento de Educação;
- disponibilização de veículo com capacidade aproximada para 45 passageiros.

A quilometragem estimada é de **70 km por viagem completa**, devendo o setor responsável confirmar a quilometragem efetiva do percurso para fins de orçamento e fiscalização.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação deverá ser obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável às contratações públicas.

Para fins de estimativa, recomenda-se considerar:

***Pato Branco (ida 35.0)***

*Distância diária (ida e volta):*

***70 km/dia***

*Custo diário estimado:*

***70 km × R\$ 7,99/km = R\$559,30/dia***

*Custo anual:*

***R\$ 559,30 × 200 dias = R\$ 111.860,00***

*Custo mensal estimado:*

***R\$ 111.860 ÷ 11 = R\$ 10.169,09/mês***

O valor final deverá ser definido após a realização da pesquisa de preços, considerando contratações similares, fornecedores do ramo, valores praticados no mercado e demais fontes admitidas pela legislação.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Recomenda-se a contratação em **lote único**, considerando que o objeto corresponde a um itinerário específico e possui características operacionais próprias.

O parcelamento do objeto poderia dificultar a gestão do serviço, aumentar os custos administrativos e comprometer a responsabilidade pela execução integral do itinerário.

A contratação de uma única empresa para o itinerário também favorece a continuidade do serviço, a padronização do veículo e a definição clara da responsabilidade pela execução.

Caso sejam identificados outros itinerários de transporte universitário com características distintas, estes poderão ser estruturados em lotes independentes, de modo a ampliar a competitividade quando tecnicamente e economicamente viável.

## **10. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- garantir o transporte dos estudantes de Bom Sucesso do Sul para Pato Branco;
- proporcionar segurança e regularidade no deslocamento;
- contribuir para o acesso e permanência dos estudantes no ensino superior e técnico;
- reduzir o risco de faltas decorrentes da ausência de transporte;
- assegurar veículo adequado e em boas condições;
- garantir transporte em horários compatíveis com as atividades acadêmicas;
- proporcionar maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- transferir à contratada os encargos relativos à manutenção, conservação e operação do veículo;
- assegurar a continuidade do serviço durante o período letivo.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Antes da contratação, a Administração deverá:

- confirmar o calendário de dias letivos;
- confirmar o número estimado de estudantes;
- verificar o itinerário e a quilometragem efetiva;
- definir os critérios de medição e pagamento;
- verificar a disponibilidade orçamentária;
- estabelecer mecanismo para registro de quilometragem e dias efetivamente executados;
- definir procedimento para comunicação de alterações de horário ou itinerário;
- estabelecer procedimento para substituição de veículo em caso de pane ou indisponibilidade.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas, a princípio, contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação poderá, entretanto, estar relacionada às atividades administrativas de organização do transporte escolar/universitário e ao calendário das instituições de ensino atendidas.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade apresentada, o número estimado de estudantes, a distância entre os municípios, os horários das atividades acadêmicas e a necessidade de garantir transporte seguro e contínuo, **considera-se tecnicamente viável a contratação de empresa especializada para execução do serviço.**

A solução por contratação terceirizada mostra-se adequada por permitir que o Município disponha de veículo e motorista devidamente habilitados sem necessidade de ampliar sua estrutura permanente de pessoal e frota.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público.

#### **14. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada em transporte intermunicipal de passageiros** é a solução mais adequada para atender à demanda.

A medida também permite ao Município estabelecer previamente os horários, itinerários, data da viagem;

- horário de saída;
- horário de chegada;
- itinerário realizado;
- quilometragem inicial e final, quando aplicável;
- identificação do veículo;
- identificação do motorista;
- quantidade aproximada de passageiros, quando necessário;
- ocorrências verificadas durante a execução;
- eventuais substituições de veículo.

A fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela correta execução do objeto.

#### **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato;
- disponibilizar veículo adequado e regularizado;
- manter o veículo em perfeitas condições de segurança;
- disponibilizar motorista devidamente habilitado;
- manter atualizada toda a documentação obrigatória;
- realizar manutenção preventiva e corretiva;
- providenciar veículo substituto em caso de pane, acidente ou indisponibilidade;
- cumprir os horários estabelecidos;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa prejudicar a execução;
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- arcar com combustível, manutenção, pneus, peças e demais custos necessários;
- observar as normas de segurança e trânsito;
- zelar pela segurança e integridade dos passageiros.

## **16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O Município deverá:

- fornecer à contratada as informações necessárias à execução;
- informar os dias letivos e eventuais alterações de calendário;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- registrar ocorrências;
- efetuar os pagamentos devidos após a comprovação da execução;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- aplicar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.

## **17. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento deverá ocorrer somente após a comprovação da efetiva prestação do serviço.

A medição poderá ser realizada:

### **Opção A – por quilômetro rodado:**

mediante apresentação de controle de quilometragem e validação pelo fiscal do contrato.

### **Opção B – por viagem/dia letivo:**

mediante comprovação da realização da viagem prevista para o respectivo dia letivo.

O Termo de Referência deverá definir expressamente a unidade de medição escolhida, evitando divergências durante a execução contratual.

## **18. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

O serviço será considerado executado quando:

- o veículo estiver disponível no horário estabelecido;
- o itinerário previsto for cumprido;
- o veículo estiver em condições adequadas de segurança, conservação e higiene;
- o motorista estiver devidamente habilitado;
- não houver interrupção injustificada do transporte;
- os registros de execução forem devidamente apresentados e validados pela fiscalização.

## 19. GESTÃO DE RISCOS

| Risco                                  | Probabilidade | Impacto | Medida preventiva                   | Medida de contingência                                                  |
|----------------------------------------|---------------|---------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Pane do veículo                        | Média         | Alto    | Manutenção preventiva               | Substituição imediata do veículo                                        |
| Atraso do transporte                   | Média         | Alto    | Planejamento e controle de horários | Comunicação imediata e adoção de solução emergencial                    |
| Acidente de trânsito                   | Baixa         | Alto    | Manutenção e motorista habilitado   | Acionamento dos serviços de emergência e substituição do veículo        |
| Falta do motorista                     | Baixa         | Alto    | Planejamento de escala              | Disponibilização de motorista substituto                                |
| Veículo irregular                      | Baixa         | Alto    | Fiscalização documental             | Impedimento de utilização e substituição                                |
| Aumento da demanda                     | Média         | Médio   | Monitoramento do número de alunos   | Avaliação de veículo com maior capacidade, se necessário                |
| Alteração do calendário escolar        | Média         | Médio   | Acompanhamento dos calendários      | Adequação prévia das viagens                                            |
| Interrupção do serviço pela contratada | Baixa         | Alto    | Exigência de capacidade operacional | Aplicação das medidas contratuais e contratação de solução substitutiva |

## 20. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência deverá ser estabelecida de acordo com o período necessário para atendimento dos dias letivos de **2026 e 2027**, observando-se o calendário escolar e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo deverá ser definido de modo a abranger integralmente o período de execução do serviço, incluindo eventual necessidade de planejamento, mobilização e encerramento contratual.

## 21. RESULTADOS ESPERADOS

- Redução da evasão universitária
- Acesso igualitário ao ensino superior
- Melhoria na qualificação profissional da população
- Cumprimento da LEI
- Promoção do desenvolvimento social e econômico local.

## 22. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

*Os principais riscos identificados incluem:*

- *Atrasos na prestação do serviço;*
- *Falhas mecânicas;*
- *Descumprimento contratual.*

*Como medidas mitigadoras, deverão ser previstas:*

- *Cláusulas contratuais de penalização;*
- *Substituição imediata de veículos;*
- *Fiscalização contínua da execução contratual.*

## 23. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS (ART. 18, §1º, IX)

*A Administração deverá:*

- *Designar fiscal e gestor do contrato;*
- *Definir pontos de embarque e controle de usuários;*
- *Estruturar rotinas de fiscalização e acompanhamento da execução.*

## 24. CORRELATAS (ART. 18, §1º CONTRATAÇÕES, X)

*A presente contratação poderá manter relação com contratações anteriores ou futuras de transporte escolar ou serviços correlatos, devendo ser observada a compatibilidade operacional e contratual.*

## 25. CONCLUSÃO

Conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte universitário, por meio de processo licitatório (preferencialmente pregão eletrônico), conforme Lei nº 14.133/2021.

## 26. IMPACTOS AMBIENTAIS

*A prestação do serviço implica emissão de poluentes decorrentes da utilização de veículos automotores, devendo a contratada observar práticas de manutenção adequada da frota, contribuindo para a mitigação de impactos ambientais, em conformidade com o art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.*

## 14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

*Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade pública identificada, a adequação da solução proposta e sua conformidade com a legislação vigente.*

Bom Sucesso do Sul - Pr,08 de setembro de 2026

ELISANA

PILLONETTO:02661435980

Assinado de forma digital por

ELISANA PILLONETTO:02661435980

Dados: 2026.09.08 16:31:23 -03'00'

Elisana Pillonetto

Depto. de Educação, Cultura e Esportes

